



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO N.º 090/2016

**SÚMULA:** Concede aposentadoria e da outras providências.

**O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,** e considerando o processo de aposentadoria do (a) servidor(a) **ROSA LISS MALEK,**

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica concedida à servidora **ROSA LISS MALEK**, brasileira, servidora pública municipal de Marquinho, ocupante do cargo efetivo de Professora, conforme consta o Quadro Permanente de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, portadora do RG nº 4.508.304-7, e inscrita no CPF sob o nº 630.659.919-34, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos** mensais e integrais, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19 de dezembro de 2003 e artigo 30 da Lei Municipal 420/2013 de 23 de Agosto de 2013.

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.588,28 (dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2016.

**Publique-se.**

**LUIZ CEZAR BAPTISTEL**  
Prefeito Municipal